

# DIÁRIO OFI

Prefeitura Municipal de Maceió



# OFI

Câmara Municipal de Maceió  
ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO SITE.  
Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



Maceió, Quinta-feira, 12 de Julho de 2018

Nº 5511

ANO XXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ  
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO  
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

GABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV)  
JOSE LAGES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)  
TACIO MELO DA SILVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)  
DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI)  
NEANDER TELES ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)  
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
CHRISTIANE MARIA DUARTE PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)  
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)  
ANA DAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC)  
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)  
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)  
CARLOS IB FALCÃO BRÉDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SEMEJ)  
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMDS)  
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS)  
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)  
EDIVALDO NEIVA PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTABES)  
TACIO MELO DA SILVEIRA (INTERNO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)  
JAIR GALVÃO FREIRE NETO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS (ARSER)  
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)  
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)  
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ (SLUM)  
JEAN CARLOS GOMES FERREIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ (SIMA)  
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT)  
ANTONIO JOSE GOMES DE MOURA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARHP)  
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

## ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

PORTARIA N°. 0912

MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o § 1º, do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 06500.017560/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a Cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, com fundamento no Convênio nº. 018/2017, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, pelo prazo de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM**:

SERVIDOR	MATRÍCULA N°.	CARGO
JORGE LUIZ FIREMAN NOGUEIRA	931250-1	PROFESSOR/EDUCAÇÃO FÍSICA

**Art. 2º.** Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

**Art. 3º.** O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cedente, devendo o cessionário restituir os valores pagos por meio de reembolso.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

### \*Reproduzida por Incorreção.

LEI N°. 6.767

DE 11 DE JULHO DE 2018.

PROJETO DE LEI N°. 7.127/2018

Projeto de Lei nº. 195/2017

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DO TEATRO ACESSÍVEL: ARTE E INCLUSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o Dia Municipal do Teatro Acessível: Arte e Inclusão, que será comemorado anualmente no dia 19 de Setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Teatro Acessível: Arte e Inclusão, passará a fazer parte do calendário oficial deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Julho de 2018.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

LEI N°. 6.768

PROJETO DE LEI N°. 7.128/2018

Projeto de Lei nº. 36/2018

AUTOR: VER. LOBÃO

DE 11 DE JULHO DE 2018.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Maceió, o “Dia Municipal de Conscientização

e Enfrentamento à Endometriose”, a ser celebrado em 09 de Setembro, anualmente;

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e enfrentamento à Endometriose tem como objetivos:

I – Promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas e reabilitadoras relacionadas à endometriose;

II – Contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;

III – Garantir a divulgação sobre técnicas e procedimentos cirúrgicos para combater a endometriose.

Art. 3º O Dia Municipal de conscientização e enfrentamento à Endometriose, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Julho de 2018.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

PORTARIA N°. 1007

MACEIÓ/AL, 11 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JULIENE CAPITULINO GONÇALVES, do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde, Símbolo DAS-2, CPF nº. 640.890.964-72, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

PORTARIA N°. 1008

MACEIÓ/AL, 11 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

### RESOLVE:

Nomear JEIDIANE DO NASCIMENTO SANTOS para o cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde, Símbolo DAS-2, CPF nº. 056.870.154-26, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió